



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências. "

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul efetivada pelo ofício Nº 26167/2025/COGEF.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a prorrogação da cedência do servidor **Elio José dos Santos**, matrícula nº 47701, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - A cedência será realizada com ônus para a origem, nos termos estabelecidos no Convênio de Cooperação Mútua nº 18/2023.

**Artigo 3º** - O período da prorrogação da cedência será de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
02 de abril de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 151/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

“ Dispõe sobre a Prorrogação de Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul efetivada pelo ofício Nº 26167/2025/COGEF.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a prorrogação da cedência do servidor **Elio José dos Santos**, matrícula nº 47701, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - A cedência será realizada com ônus para a origem, nos termos estabelecidos no Convênio de Cooperação Mútua nº 18/2023.

**Artigo 3º** - O período da prorrogação da cedência será de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de abril de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal